

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados colaboradores,

A UNIMEK nasceu de uma paixão dos sócios fundadores pela tecnologia envolvida em cirurgias de reabilitação funcional que geram melhora da qualidade de vida, revolucionando o mercado com um diferencial de profissionalismo e ética no acompanhamento técnico dos atos cirúrgicos.

Ao firmar parcerias com grandes multinacionais, a UNIMEK oferece, com exclusividade, produtos certificados pela ANVISA, FDA e CE. Nossos produtos estão em constante evolução, nos permitindo oferecer o que há de mais moderno e seguro aos nossos clientes. Em um cenário de constantes mudanças, a UNIMEK consolida sua marca, crescendo ano após ano, investindo na qualificação de seus colaboradores e entregando os melhores índices de performance do mercado.

É com grande satisfação que a UNIMEK apresenta seu programa de *Compliance*, a fim de não só se adequar às novas determinações legais, mas principalmente prevenir atos de corrupção em todas as áreas de atuação da empresa.

O objetivo é esclarecer nossos colaboradores, parceiros, interessados e clientes, que o Código de Ética e de Conduta se configura como nossa mais importante ferramenta no combate à corrupção.

Com o viés de ser o mais objetivo e claro possível, este documento esclarece como a corrupção pode afetar a empresa e nossas atividades. Cada colaborador, ao ler este Código precisa ter em mente sua importância, por isso mesmo, o tema não se encerra por aqui, ou seja, a UNIMEK implementará medidas como por exemplo: treinamentos



Código de Ética



contínuos, criação de ferramenta de comunicação para relato de eventuais práticas inadequadas, política sobre interação com profissionais da saúde, agentes públicos ou não, dentre outras.

Boa leitura a todos, e que a UNIMEK continue a ser referência e sinal de respeito e confiança no mercado.

Presidente



Sumário	
OBJETIVO	5
DESTINATÁRIOS	5
POLÍTICA DA QUALIDADE	5
MISSÃO	6
VISÃO	6
VALORES	6
ÉTICA	6
COMPROMETIMENTO	7
INOVAÇÃO	8
COMPROMISSO	8
HUMANIZAÇÃO	9
DIRETRIZES DE CONDUTA	10
PROIBIÇÕES	11
ADESÃO E COMUNICAÇÃO	12
MEDIDAS DISCIPLINARES	13
DISPOSIÇÕES FINAIS	14
TERMO DE COMPROMISSO	14

OBJETIVO

O presente Código de Ética e de Conduta, denominado “Código”, apontará diretrizes de como deve ser o comportamento das pessoas que queiram manter qualquer espécie de relacionamento com a UNIMEK. Assim o presente “Código” serve como ferramenta importante no dia-a-dia da atuação de todos, pois em momento algum a empresa irá tolerar qualquer ato de corrupção, visto que se trata de exatamente do oposto de tudo que é defendido e propagado pela UNIMEK.

DESTINATÁRIOS

As diretrizes deste “Código” alcançarão os internos da empresa, independentemente da escala hierárquica, e os terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, tais como clientes, fornecedores, subcontratados, consultores, prestadores de serviços, profissionais da saúde, hospitais, planos de saúde e demais parceiros comerciais que eventualmente possam agir em nome, interesse ou benefício da UNIMEK. Por meio deste “Código”, tais destinatários deverão ser capazes de identificar situações de risco e adotar os mais elevados padrões éticos.

A partir desse ponto, simplificando e facilitando a leitura e compreensão ao longo deste documento, todos os citados acima serão tratados pela denominação “Colaboradores”.

POLÍTICA DA QUALIDADE

Por meio do comprometimento da Alta Direção e dos seus “Colaboradores”, a UNIMEK tem por Política da Qualidade, respeitar os compromissos assumidos sempre visando:

- Buscar a satisfação e a fidelização dos clientes considerando os requisitos implícitos e explícitos a fim de atender suas expectativas;
- Comercializar e distribuir produtos médico hospitalares com comprometimento, segurança e eficiência;
- Melhorar continuamente os processos, conscientizando e desenvolvendo os colaboradores;
- Expandir nossas áreas de atuação para melhor atender às necessidades de mercado.

MISSÃO

Oferecer soluções inovadoras em saúde com qualidade, superando as expectativas dos nossos clientes internos e externos.

VISÃO

Ser reconhecida como referência em distribuição e prestação de serviços na área de saúde nos mercados onde atua, com transparência e qualidade.

VALORES

ÉTICA

Respeitar os princípios, as políticas e os procedimentos definidos pela empresa e pelo mercado. Com base nesse valor, a Unimek orienta a adoção das seguintes condutas:

- (i) Desempenhar suas atividades respeitando as leis e regulamentos previstos no brasil e no exterior;



- (ii) Zelar pela imagem e reputação da UNIMEK;
- (iii) Agir com honestidade e lealdade perante os demais;
- (iv) Manter o sigilo e segurança de questões confidenciais que vier a ter acesso;
- (v) Atuar de forma ética em qualquer relação que vier a manter em nome, interesse ou benefício da UNIMEK;
- (vi) Atuar de forma ética e transparente na relação com profissionais da saúde;
- (vii) Atuar de forma ética e transparente na relação com o governo, em qualquer esfera;
- (viii) Estabelecer relações comerciais somente com parceiros, que adotem condutas compatíveis com os valores e diretrizes adotadas pela empresa;
- (ix) Comunicar imediatamente quaisquer atos, que violem ou que possam violar as diretrizes contidas neste “Código”;

COMPROMETIMENTO

Operar de forma planejada e integrada, apoiada numa visão sistêmica, estimulando o trabalho em equipe, promovendo o compartilhamento de responsabilidades e assegurando o alcance dos objetivos de rentabilidade e sustentabilidade da liderança.

O comprometimento pode ser refletido por meio das seguintes condutas:

- (i) Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, atenção e competência profissional;
- (ii) Obedecer a instruções emanadas de superiores hierárquicos;
- (iii) Sugerir medidas para maior eficiência do serviço;
- (iv) Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho, bem como, pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando anormalidades;
- (v) Usar os meios de identificação pessoal estabelecidos;



- (vi) Utilizar os recursos da empresa somente com propósito de negócios, visando proteger seus ativos;
- (vii) Documentos e relatórios devem ser elaborados fiel e corretamente;
- (viii) Comparecer assiduamente e contribuir de forma relevante às reuniões, para as quais for convocado(a);
- (ix) Informar com antecedência a sua equipe, superior hierárquico ou outros colegas que tenham envolvimento em suas funções, toda e qualquer ausência da empresa;
- (x) Cumprir efetivamente quaisquer determinações relacionada a entrega de trabalho e/ou demanda a um colega da equipe, de outro setor ou superior hierárquico, dentre outras.

INOVAÇÃO

Estimular a criatividade, liderando o uso de tecnologias a serviço dos clientes, implantando soluções diferenciadas, antecipando-se no lançamento de produtos e serviços, assegurando a melhoria contínua. Assim os “Colaboradores” devem sempre buscar:

- (i) Compartilhar conhecimento, visão e informações com a equipe de trabalho objetivando seu crescimento pessoal e profissional;
- (ii) Criar e/ou buscar alternativas para otimizar seus trabalhos e os procedimentos da empresa.

COMPROMISSO

Identificar e satisfazer as necessidades presentes e futuras dos clientes internos e externos, oferecendo produtos e serviços que superem as expectativas, com alto padrão de qualidade e atendimento, prometendo responsavelmente o que estamos em

condições de cumprir. Nesse sentido, os “Colaboradores” devem agir,

dentre outras formas, da seguinte maneira:

- (i) Atentar-se aos detalhes e excelência na execução dos serviços;
- (ii) Demonstrar-se tecnicamente capaz, mostrando segurança na utilização do produto ou realização do serviço;
- (iii) Usar os equipamentos de segurança do trabalho;
- (iv) Observar as regras de concorrência livre e leal;
- (v) Informar ao Departamento de RH, qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, eventual mudança de residência, etc.;
- (vi) Responder por prejuízos causados à UNIMEK quer por dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência).

HUMANIZAÇÃO

Estimular o contínuo crescimento profissional e pessoal, trabalhando com entusiasmo, paixão e alegria, praticando a justiça, construindo e mantendo relações de confiança, de lealdade e transparência com os clientes internos e externos. Para concretizar esse valor, deve-se buscar, entre outras formas, os seguintes hábitos:

- (i) Respeito ao ser humano, de forma a não existir tratamento diferenciado;
- (ii) Respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiverem contato em nome, benefício ou interesse da UNIMEK;
- (iii) Harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos independentemente de posição hierárquica.

Na prática, as condutas dos profissionais diante das adversidades encontradas, irão torná-los capazes de discernir e entender o que é ou não aceitável ou permitido, praticando as orientações contidas nesse “Código”.

DIRETRIZES DE CONDUTA

Por sua vez, os “Colaboradores” da UNIMEK deverão agir de acordo com as seguintes diretrizes, sem prejuízo das demais orientações emanadas pelas políticas da empresa, a depender do caso específico, portanto, devem adotar as seguintes condutas, mas não se limitando a elas:

- (i) Ler e aplicar os valores e diretrizes deste “Código”;
- (ii) Conhecer a missão e visão da UNIMEK, aplicando-as em suas jornadas diárias;
- (iii) Antes de tomar qualquer decisão duvidosa, sobre questão que gere preocupação, deverão buscar orientações dos seus superiores;
- (iv) Procurar auxiliar os demais “Colaboradores”, orientando e inibindo condutas irregulares, e sempre comunicar, caso identifique situação contrária a este “Código”;
- (v) Não solicitar, oferecer ou receber de outros “Colaboradores” internos ou externos, do setor público ou privado, qualquer benefício ou vantagem que comprometa sua capacidade de decisão;
- (vi) Sempre que convocado, participar de treinamentos e cursos;
- (vii) Nunca assinar, distribuir ou permitir que outros assinem e/ou distribuam, em nome da UNIMEK, qualquer documento e/ou declaração que tenha ciência ou motivos para desconfiar da irregularidade ou falsidade do documento;
- (viii) Evitar situações que gerem, ou tenham a possibilidade de gerar, conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da empresa;
- (ix) Os recursos da UNIMEK disponíveis para a realização de suas atividades, jamais deverão ser utilizados em proveito pessoal, sem que haja prévia concordância e o adequado ressarcimento.

Neste tópico são descritas algumas condutas, visto que as situações no dia-a-dia são inúmeras. O ideal em caso de dúvida, é sempre solicitar apoio, principalmente dos superiores, para que todos se sintam seguros em agir de forma ética, seja qual for a situação.

PROIBIÇÕES

Além das diretrizes mencionadas acima, é necessário extrair situações que no entender da UNIMEK, são proibidas, sem esgotar o rol, vejamos algumas a seguir:

- Violar principalmente os valores descritos neste Código de Ética e de Conduta, assim como violar qualquer política interna da empresa, ou ainda violar as legislações aplicáveis ao mercado em que a UNIMEK atua;
- Praticar qualquer tipo de assédio seja verbal ou físico, independentemente de seu fundamento;
- Discriminar ou ser preconceituoso, independentemente de raça, cor, credo, religião, sexo, idade, incapacidade, nacionalidade, ascendência, cidadania, serviço nas forças armadas ou situação militar, estado civil, dentre outras causas inadmissíveis;
- Obter vantagens injustas, mediante manipulações, omissões, falsa divulgação de fatos, ou quaisquer outros meios de negociações e/ou práticas indevidas;
- Praticar atos anticoncorrenciais violando a legislação aplicável;
- Atuar de forma que venha a gerar situações de conflito de interesses;
- Dificultar o exercício de ações das autoridades fiscalizatórias;
- Praticar atos de retaliação contra denunciantes que comuniquem possíveis violações ao presente “Código”, demais políticas, assim como a legislação vigente;
- Instituir, seja qual for a natureza, relações com clientes ou organizações que não estejam de acordo com os valores deste “Código”;

- Ceder ou remeter quaisquer informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias, cadastro de clientes e/ou programas contendo dados sigilosos à terceiros que sejam de proveito privado da UNIMEK;
- Ocupar-se dentro das dependências da empresa com atividades particulares;
- Se valer de influência ou poder que emana de cargo ou função com o intuito de receber benesses ou tarefas pessoais de subordinados;
- Utilizar, de forma alguma, a mão-de-obra infantil ou escrava;
- A divulgação de documentação e/ou dados técnicos que sejam de propriedade de terceiros, é proibida, sem a prévia e expressa autorização do proprietário;
- Ocupar-se, ainda que fora das dependências da empresa, em atividades antiéticas, ilegais ou que atentem contra as diretrizes do Programa de *Compliance* da UNIMEK;
- Não participar de discussões relacionadas preços, produção, táticas empresariais, sendo vedado qualquer pagamento indevido, assim como todo e qualquer meio entendido como antiético ou desapropriado.

A UNIMEK, considera as proibições supracitadas, lesivas e prejudiciais, passíveis de penalização, portanto, ao realizarem suas atividades, os “Colaboradores” devem observar rigorosamente este “Código”, bem como com as normas de conduta abordadas nas demais políticas, do Programa de *Compliance* da Unimek.

ADESÃO E COMUNICAÇÃO

A adesão ao presente Código de Ética e de Conduta é de responsabilidade de todos os “Colaboradores”, bem como, a falha na supervisão e verificação de eventuais violações.

Cada Colaborador fica obrigado a notificar imediatamente ao Comitê de Ética da Unimek, por meio do seguinte e-mail: etica@unimek.com.br quaisquer situações contrárias ou potencialmente contrárias aos valores da empresa, ou que sejam ilegais.

O anonimato e a confidencialidade das informações serão garantidos, se assim for solicitado pelo informante ou denunciante. A UNIMEK realizará as diligências e/ou investigações de maneira célere e isenta, não tolerando nenhum tipo de retaliação.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Para comprovar a real observância das diretrizes deste documento, tais medidas são necessárias e proporcionais a violação e o grau de responsabilidade dos envolvidos, podendo ser aplicadas da seguinte forma:

- (i) Advertências verbais e formais (por escrito);
- (ii) Demissão/desligamento, com ou sem justa causa;
- (iii) Rescisão de contrato;
- (iv) Multa contratual;
- (v) Suspensão ou interrupção do contrato com terceiros, se confirmado algum indício de irregularidade, pós-contratação;
- (vi) Medidas cautelares, como o afastamento preventivo de pessoas que atrapalhem ou influenciem o transcurso das apurações, dentre outras.

Sem prejuízo de submeter os “Colaboradores” a eventuais processos judiciais cíveis e/ou criminais em virtude de danos materiais e/ou morais, no caso de violação de Lei, aos valores da empresa, ao seu

Código de Ética e de Conduta, qualquer política interna, bem como, o Código da Advamed ou o Código de Ética Saúde, ainda que indiretamente afetados, se comprovada conduta irregular.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A redação deste Código de Ética e de Conduta entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

O presente documento deverá ser de conhecimento de todos os “Colaboradores” e suas diretrizes éticas elencadas, não são exaustivas, sendo passíveis de enquadramento quaisquer outras, assim definidas pelo Comitê de Ética.

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de seguir e divulgar este “Código”, e agir de forma que sirva de exemplo aos demais “Colaboradores” da empresa.

Declaro ter recebido, estar ciente e concorde com as regras contidas neste Código de Ética e de Conduta, instrumento que passa a fazer parte integrante do meu contrato de trabalho.

_____/_____/_____/_____.

Nome:

Cargo: